TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI**, neste ato representada pelo Sr. **Márcio José Pinheiro Moura**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3.319.512 SSP-PI e CPF nº 020.539.143-51, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **FABIANA DIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.091.248/0001-92, com sede à Av. Marechal Castelo Branco, nº 911, Andar L4 Loja 415G H, bairro Porenquanto, Teresina/PI, neste ato representada pela sua Proprietária, o Sra. Fabiana Dias de Sousa, portador do CPF: 017.786.423-06 e RG: 2.590.994 SSP PI, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de Pessoa Jurídica para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de acompanhamento a Secretaria Municipal de Cultura e acompanhamento da Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo - LPG, sancionada através do Decreto nº 11.525/2023.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 18 (dezoito) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato terá início no dia 20 de Julho de 2023 e extinguindo-se após a realização da assessoria e cumprimento de todas as obrigações inerentes ao termino do mesmo.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 6.177,46 (seis mil, cento e setenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), a ser pago em uma única parcela, pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA FABIANA DIAS DE SOUSA.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos:

d) **FONTE DE RECURSO:** 500 - TESOURO;
e) **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
f) **PROGRAMAS DE TRABALHO:** 2.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 12.231.0211.2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Cláusula 8ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133/2021, no seu artigo de nº 74, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 098/2023, Inexigibilidade nº 023/2023.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Simplício Mendes-PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Simplício Mendes-PI, 20 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal de Simplício Mendes-PI
CONTRATANTE

FABIANA DIAS DE SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
RG:
CPF:

2._____
RG:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de acompanhamento a Secretaria Municipal de Cultura e acompanhamento da Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo - LPG, sancionada através do Decreto nº 11.525/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.
CONTRATADA: FABIANA DIAS DE SOUSA
CNPJ: 41.091.248/0001-92
VALOR: R$ 6.177,46 (seis mil, cento e setenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), a ser pago em uma única parcela.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III e Art. 6, Inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PROGRAMAS DE TRABALHO: 2.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 12.231.0211.2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2023

Simplício Mendes-PI, 20 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF23000337F367

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 029/2023
Processo Adm. nº 072/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 090/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Simplício Mendes – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.
CONTRATADA: COLOR GRÁFICA E COMUNICAÇÃO LTDA EPP
CNPJ: 20.045.476/0001-56.
VALOR: R$ 114.230,00 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21 e demais normas pertinentes.
FONTE DE RECURSO: 500 – TESOURO / 660 – TRANSF. FNAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2023.

Simplício Mendes-PI, 30 de Junho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:01AB26D3FE49F361

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 023/2023
Processo Adm. nº 098/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Simplício Mendes-PI**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação do Agente de Contratação e seus pares, **RATIFICAR** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **FABIANA DIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 41.091.248/0001-92, no valor de R$ 6.177,46 (seis mil, cento e setenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), em atendimento ao seguinte objeto: "Contratação de Pessoa Jurídica para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de acompanhamento a Secretaria Municipal de Cultura e acompanhamento da Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo - LPG, sancionada através do Decreto nº 11.525/2023".

Simplício Mendes-PI, 20 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:1252687860C1F366

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ nº 06.553.952/0001-19

Inexigibilidade nº 023/2023
Processo Adm. nº 098/2023
FLS. Nº_____
RUBRICA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para dar suporte técnico ao desenvolvimento do trabalho de acompanhamento a Secretaria Municipal de Cultura e acompanhamento da Lei Emergencial Cultural Paulo Gustavo - LPG, sancionada através do Decreto nº 11.525/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI.
CONTRATADA: FABIANA DIAS DE SOUSA
CNPJ: 41.091.248/0001-92
VALOR: R$ 6.177,46 (seis mil, cento e setenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), a ser pago em uma única parcela.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III e Art. 6, Inciso XVIII da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: 500 - TESOURO
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PROGRAMAS DE TRABALHO: 2.034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 12.231.0211.2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de Julho de 2023

Simplício Mendes-PI, 20 de Julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:030E6C4C5BD3F307

PREFEITURA DE Simplício Mendes

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Tomada de Preços nº 021/2021
Processo Adm. 044/2021
FLS. Nº_____
RUBRICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2021-A
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI,** com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **MILENA MORAIS DE HOLANDA 03999199377**, com sede na Rua Jose Homero Veloso, s/n, Santa Fé, Simplício Mendes – PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 42.291.157/0001-63, neste ato representado por seu representante legal, a Sr.ª Milena Morais de Holanda, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2021, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2021-A com origem na **Tomada de Preços Nº 021/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 044/2021-A, com origem na Tomada de Preços Nº: 021/2021, Processo Administrativo Nº: 044/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Sexta – do prazo de vigência
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original, fica prorrogado de 26 de julho de 2023 a 22 de julho de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 17 de julho de 2023.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Milena Morais de Holanda
Representante Legal